CALENDÁRIO ELEITORAL

ATO ELEITORAL PARA O QUADRIÉNIO 2027-2030

Atualizado 09-11-2026

ANO 2026

AÇÕES A REALIZAR	nov-26																													
	D	2	3	4	5	6	S	D	9	10	11	12	13	S	D	16	17	18	19	20	S	D	23	24	25	26	27	S	D	30
Afixação do caderno eleitoral provisório (art. 6.º, n. 1 do RE)									X																					
Expedição da convocatória até 15 dias antes do ato eleitoral (art. 8.º, n. 4 do RE)									X																					
Reclamações sobre caderno eleitoral (art. 6.º, n.º 2 do RE)												X																		
Pronúncia da MAG sobre reclamações (art. 6.º, n. 3 do RE)																X														
Afixação do caderno eleitoral definitivo (art. 6.º, n. 5 do RE)																	X													
Entrega das listas candidatas nos SA (art. 14.º, n.º 3 do Compromisso) a)																													X	

AÇÕES A REALIZAR	dez-26																														
	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	S	D	14	15	16	17	18	S	D	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	31
MAG - Notificação para supressão de irregularidades (art. 11.º, n.º 3 do RE)		X																													
Nova entrega da(s) lista(s) candidata(s) nos SA (art. 11.º, n.º 3 do RE)				X																											
Afixação das Listas aprovadas pela MAG (art. 11.º, n.º 5 do RE)							X																								
Reclamações, protestos e dúvidas dos irmãos sobre as listas dirigidas à MAG (art. 12.º, n. 1 do RE)								X																							
MAG - Pronuncia sobre as reclamações apresentadas (art. 12.º, n. 2 do RE)									X																						
AG - Ato Eleitoral												X																			
MAG - Afixação do edital com resultado das eleições (art. 18.º, n. 1 do RE)												X																			
MAG - Envio dos resultados das eleições ao Ordinário Diocesano para homologação (art. 18.º, n. 4 do RE)																					X										

AÇÕES A REALIZAR	jan-27																														
	1	S	D	4	5	6	7	8	S	D	11	12	13	14	15	S	D	18	19	20	21	22	S	D	25	26	27	28	29	S	D
MAG - Marcação da data e hora para a tomada de posse (art. 22.º, n. 1 do RE)									X																						

Abreviaturas:

MAG - Mesa Assembleia Geral

SA - Serviços Administrativos

AG - Assembleia Geral

RE - Regulamento Eleitoral

ANOTAÇÕES: De acordo com o artigo 26.º (Prazos) «Os prazos a que se refere o presente Regulamento são contados em dias consecutivos, passando para o dia útil imediatamente seguinte qualquer atuação ou final de prazo que coincida com sábado, domingo ou feriado.

NOTA: O PRESENTE CALENDÁRIO TEVE EM CONTA O DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 14.º DO COMPROMISSO NO QUE RESPEITA À MARCAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DAS LISTAS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

a) A DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS LISTAS FOI ESTIPULADA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 14.º DO COMPROMISSO.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
IPSS - NIF 501 656 227
VILA VELHA DE RODÃO